



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
MANUAL DO SERVIDOR – PROGESP

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

De acordo com a Portaria nº 270/GR/UFFS/2010:

Art. 1º Todos os servidores Técnico-Administrativos da UFFS deverão ter sua frequência controlada pela folha de ponto - ANEXO I - excetuados os servidores ocupantes de função de confiança de nível CD, que ficam dispensados do controle de frequência, pois, sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, podem ser convocados sempre que presente o interesse ou a necessidade em serviço.

Desta forma, encontram-se anexos os seguintes formulários:

I – Formulário GP_13 (folha de frequência TAE)

II – Formulário GP_78 (folha de frequência Estagiário)

Dúvidas sobre este assunto podem ser esclarecidas com a Superintendência de Administração de Pessoal (SUAPE) pelo e-mail suape@uffs.edu.br ou pelo telefone (49)20493164.